



**GABINETE DO VEREADOR JUNINHO DO ME LEVA –
CIDADANIA**

REQUERIMENTO nº 27 / 2025

Sr PRESIDENTE, Sra VEREADORA, Srs VEREADORES,

O vereador **JUNINHO DO ME LEVA**, membro desta casa legislativa e no exercício da prerrogativa que lhe foi concedida pelo artigo 89 do regimento interno desta casa, e amparado pelo disposto no art. 31, § 3º, da Constituição Federal, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação deste plenário e em sendo aprovado, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sra. Emanuela Teixeira Silva, que através da secretaria(s) municipal competente, forneça todas as informações disponíveis sobre o processo de terceirização do serviço do **SAMU** (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) neste município.

Considerando:

- O princípio da transparência (art. 37, CF/88 e Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação);
- A necessidade de fiscalização pelo Poder Legislativo municipal (art. 29, X, CF/88);
- A relevância pública do SAMU, serviço essencial à população;
- A obrigação de licitação e legalidade em contratos de terceirização (Lei nº 8.666/1993 e Súmula 331/TST).

Solicito, portanto, as seguintes informações:

1. Documentação do processo de terceirização, incluindo:

- Edital de licitação (se houver) e respectivas publicações;
- Contrato firmado com a empresa terceirizada e seus aditivos;
- Relatórios técnicos que justificaram a terceirização;
- Pareceres jurídicos sobre a legalidade do procedimento.



2. Dados da empresa contratada:

- Razão social, CNPJ e comprovação de capacidade técnica;
- Valor total do contrato e forma de pagamento;
- Critérios de fiscalização e penalidades por descumprimento.

3. Impactos no serviço:

- Alterações no número de viaturas, equipes e tempo de resposta;
- Relatórios de qualidade do atendimento pós-terceirização.
- Prazos do contrato, valores mensais/anuais repassados à empresa e formas de monitoramento do cumprimento das obrigações.
- Existência de cláusulas penais por descumprimento ou má prestação do serviço.

4. Aspectos trabalhistas:

- Situação dos servidores públicos afetados (redistribuição ou demissão);
- Vínculos empregatícios dos funcionários terceirizados.

5. Utilização do Imóvel/Espaço Público:

- Informação sobre a existência de contrato de aluguel ou cessão de espaço físico da Prefeitura para a empresa terceirizada, com detalhes sobre valores, prazo

6. Qualidade do Serviço:

- Relatórios de fiscalização, métricas de atendimento (tempo de resposta, cobertura, etc.) e número de reclamações recebidas pela Prefeitura nos últimos 12 meses.
- Procedimentos adotados para investigação e resposta às reclamações.

7. Outras Informações Relevantes:

- Justificativa para a terceirização (caso haja), com análise de custo-benefício em relação à gestão direta pelo município.

Conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicito que as informações sejam disponibilizadas em até 30 dias, sob pena de comunicação



Câmara Municipal de Cantagalo

ao Ministério Público e Tribunal de Contas, se necessário. A presente solicitação justifica-se pelas reclamações recebidas junto à Câmara Municipal sobre falhas no atendimento do SAMU, cabendo ao Poder Legislativo exercer seu papel fiscalizador, conforme artigo 31 da Constituição Federal e legislação municipal pertinente.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 17 de Junho de 2025.

ALBERTO JUNIOR DINIZ DE SOUZA

“JUNINHO DO ME LEVA” – CIDADANIA.



Aprovado por
Em 17/06/2025
1º Secretário

